SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE DISPENSA

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:
Termo de dispensa de licitação. **Contratada:** LF INFORMATICA. **Objeto:** Aquisição de um telefone celular institucional, enquadrado nos termos do inciso II, pelo art. 24, combinando com §8° do artigo 23 da lei 8666/93. **Vigência:** 08/06/2018. **Data**: 07/06/2018. **Processos:** 86/2018.

Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E75A1D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO ATO 081/2018

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste CIRENOR, por meio de seu Presidente Sr. Leomar José Foscarini, torna público a retificação do Ato n° 081/2018, publicado na edição de 01/06/2018, **referente ao prazo contratual, o qual passa a vigorar pelo período de 02 (dois) meses de 01/06/2018 até 31/07/2018.**

SANANDUVA, em 07 de junho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:BBB2E387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1314/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 684/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Rosaura Karst Nunes Silva, Matrícula Funcional n° 2012105540, por mais 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1175/2018, a partir de 04 de junho de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AB81950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1310/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Camila Silva de Abreu, Matrícula Funcional nº 2017108761, Edital nº 019/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Língua Espanhola, no período de 15/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:57F963D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1309/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Priscila Fonseca da Silva, Matrícula Funcional nº 2018109009, Edital nº 019/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Educação Infantil, no período de 09/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63A8F511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1308/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Giuliany Martins de Melo, Matrícula Funcional nº 2018108981, Edital nº 019/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Educação Infantil, no período de 14/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2EB4E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1307/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar a servidora Ercilda Dimer, Matrícula Funcional nº 1999100947, Edital nº 15/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Geografia, no período de 04/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2421F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1312/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar o servidor Rodrigo Guimarães Arteaga, Matrícula Funcional nº 2013106890, Edital nº 015/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Língua Matemática, no período de 14/05/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7AE1842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:
Convocar a servidora Lucimara da Silva Tomaz, Matrícula Funcional nº 2017108694, Edital nº 015/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Língua Portuguesa, no período de 10/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D749230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1306/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 08/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome	Área
019/2018	2008103938	Marisa Soares Barbosa	Anos Iniciais
019/2018	2003101961	Luane Glória Barbosa da Silva	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6241967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1305/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 679/2018;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 02/05/2018 a 31/07/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome	Área
019/2018	2017108662	Cristiane Torchelsen Kavabata	Anos Iniciais
019/2018	2015107731	Janaina Sobrosa Affeldt	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BD5BD7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processos Administrativo Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por este instrumento e na melhor forma de Direito, em determinação à Portaria 1660/2017 no Processo Administrativo Especial nº. 35860/2016, oriundo do Processo Administrativo 3725/2016;
Considerando alteração de endereço comercial comunicado pelo Serviço postal, e inexitosa comunicação através do correio eletrônico, e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Resolve:
Notificar os responsáveis legais da Empresa ADEMIR ANTONIO STANICZUK - EPP, Inscrita no CNPJ nº. 10.450.417/0001-00 para apresentar defesa previa nos termos previsto no artigo 87 da lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser devidamente protocolizado, sito na Av. Getulio Vargas, 2266- Sumaré, junto ao Departamento de Pessoal em horário comercial.
O descumprimento do prazo mencionado ocasionará na presunção de veracidade dos fatos relatados.

Alvorada, 07 de Junho de 2018.

PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA
Presidente da Comissão
Matricula 2005102543

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:89980080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro lateral da quadra de esportes e reforma dos muros externos na EMEF Capitão Gentil Machado de Godoy, situada à Rua Georgete de Godoy, nº 418, Bairro Tijuca, Alvorada-RS.
Empresa Vencedora: Eletro Industrial NN Ltda – EPP - Valor Global R$ 48.373,92 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação, anexados aos autos do Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 07 de junho de 2018.

Registre-se e *publique-se.*

Alvorada, 08 de junho de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7FEC1BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do segundo pavimento do módulo leste das salas de aula, circulação e escada da EMEF Idalina de Freitas Lima, situada à Rua Taimbé, 953, Bairro Taimbé, Alvorada – RS.
Empresa Vencedora: J.A. Alves da Silveira Construções Eireli – ME, CNPJ 05.007.989/0001-89 Valor Global de R$ 24.157,64 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação, anexados aos autos do Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 07 de junho de 2018.

Registre-se e *publique-se.*

Alvorada, 08 de junho de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D922B920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 017/2018 - CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO P/ 13º FESTCARBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 017/2018**, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM"** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DO 13º FESTCARBO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **27/06/2018** às **8horas e 15minutos**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 07 de junho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:F8CBA964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO INSCRITO E RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2018
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO INSCRITO E RESULTADO FINAL

JOSÉ WALDIR CALLAI VICE PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a inscrição e o resultado final. Em virtude de ter apenas um único candidato inscrito para o processo seletivo, ficam dispensadas as demais etapas do processo conforme o anexo II. Segue abaixo o inscrito:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

JOSSIÊ ADONIS MENEGOL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:44905C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 13/2018

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 13/2018

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão Processante de fls. 34 a 37, no qual apurou a responsabilidade da empresa PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97, pelo atraso injustificado na entrega dos itens 03, 12,13,14 da Ordem de Fornecimento (fls. 05), conforme Edital Carta Convite n° 26/2017.
Em data de 25/05/2018 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar a responsabilidade da empresa, através da Portaria nº 491/2018.
A contratada conforme a Ordem de Fornecimento (fls. 05), datada de 19/12/2017, deveria fornecer os itens aos quais foi declarado vencedor no prazo de 30 dias contados da data da Ordem de Fornecimento, quanto ao item 03, acolho o parecer da Comissão Processante, a fim de considerar a data do fornecimento 26/01/2018, quando da aprovação da arte pelo município, sendo assim, ao efetuar a entrega do item em 29/05/2018, a empresa processada entregou o item no prazo, não havendo que se aplicar multa por atraso.
Quanto aos itens 12,13 e 14, também acolho o parecer da Comissão processante, para considerar a data do início dos 30 dias para fornecimento, a data da aprovação da arte pelo município, conforme documentos que instruem o processo (e-mails), que ocorreu em 15/02/2018, sendo assim devera ter sido entregue em 30 dias da referida data, tendo a entrega ocorrido em 17/05/2018, DANFE n° 2075, emitida em 11/05/2018, no valor de R$ 920,00, não há que se falar em atraso na entrega.
Conforme bem assinala a Comissão Processante a Comissão de Recebimento mesmo passado os 20 dias, se tratando de fato consumado, só é possível penalizar a empresa no item 7.1 do Edital Carta Convite.
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Intimado para apresentar defesa prévia (fls. 20) e defesa final, (fls. 34), justificando as razões da entrega com atraso, dentre as quais a demora na aprovação das artes pelo município.

DA DECISÃO:
Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosas para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O atraso no cumprimento da obrigação assumida pela Empresa, quanto à entrega dos itens 12,13 e 14 do Edital da Carta Convite nº 26/2017 provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87, II, da Lei 8.666/93.
Assim sendo, acolho o parecer da Comissão Processante, e entendo ter restado configurado e fundamentado o atraso injustificado no cumprimento da obrigação, conforme o acima exposto, pela empresa PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97, em relação aos itens 12,13 e 14, DANFE n° 2075, emitida em 11/05/2018, no valor de R$ 920,00.
Conforme artigo 66 e 87, II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Edital Carta Convite 26/2017, **DETERMINO a aplicação de MULTA** equivalente a 10% sobre o montante vencido e não entregue no prazo, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), **equivalente a R$ 92,00 (noventa e dois reais), à** empresa PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97, pelo atraso injustificado na entrega dos itens em relação aos itens 12,13 e

14, da Ordem de Fornecimento (fls. 05), do Edital Carta Convite n° 26/2017. Conforme autorização da empresa proceda-se o desconto do valor da multa, dos créditos que a empresa possui junto ao município de Augusto Pestana.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 07 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:AA3B0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 68/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: Serviço de Seguro de Veiculos
Valor : R$ 1.623,53 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 03/2015.

Augusto Pestana 07 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DFD5C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 69/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.074.175/0001-38
Objeto: Serviço de Seguro de Veiculos
Valor : R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais)
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 03/2015.

Augusto Pestana 07 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1DA3A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°46/2018
Pelo presente termo aditamento de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DALMIR D THUROW-ME** , inscrita no CNPJ n° 21.909.028/0001-16, com sede na Estrada RS 350,Km 66,s/n°, Cep 96.190-000, na cidade de Dom Feliciano -RS, neste ato representada pelo sr° **DALMIR DUMMER THUROW**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n°1094330981, CPF n°019.370.420-06, residente e domiciliado na RS 350 KM 32,s/n, bairro Picada Grand, Cep 96.190-000 na cidade de Dom Feliciano -RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 11, Processo nº 449/2018** , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar clausula segunda do Contrato nº 46/2018 prorrogando o prazo de entrega do objeto **até 22/06/2018**, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Paragrafo Único*: A prorrogação do prazo dá-se a pedido da contratada , tendo como justificativa o não recebimento da matéria prima para conclusão dos equipamentos, com a causa provável da greve nacional dos motoristas contra o aumento dos combustíveis, que causou a paralisação do trânsito de caminhões nas estradas.*
CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
As partes elegem o foro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo ao contrato nº 46/2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 06 de junho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

DALMIR D THUROW-ME
CNPJ 21.909.028/0001-16
Contratada

DALMIR DUMMER THUROW
CPF n°019.370.420-06
Representante Legal

Testemunhas:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF :

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:096302E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 11/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CARTA CONVITE Nº 11/2018- AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações do anexo I deste edital. l. A data de abertura dos documentos é no dia de **22/06/2018 às 15:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 07 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:76E3C52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Designa Responsável pelo CNPJ da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Prefeito Municipal Sr. ALDIR ZANELLA DA SILVA como responsável pelo CNPJ da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A5683724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº , DE 18 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.298 de 24 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0201	339039000000	2002	R$ 5.000,00
0301	339039000000	2003	R$ 30.500,00
0401	339039000000	2012	R$ 55.000,00
0601	449052000000	1012	R$ 34.000,00
0601	449052000000	1018	R$ 100.000,00
1101	335041000000	1412	R$ 9.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0601	339039000000	2031	R$ 200.000,00
1101	999999000000	9990	R$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6F839378

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 055/2018, quarto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 001. Acresce o percentual de 1,45% sobre o valor do óleo diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,510 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais). Assinatura: 05/06/2018.

Barracão – RS, 05 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CA1FD18B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 056/2018, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 002. Acresce o percentual de 4,24% sobre o valor do óleo diesel S-10. Valor reajustado para R$ 3,94 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 394.350,50 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 05/06/2018.

Barracão – RS, 05 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D7E48325

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 057/2018, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Hilário Kohl & Cia Ltda, CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 003. Acresce o percentual de 3,77% sobre o valor da gasolina comum. Valor reajustado para R$ 4,96 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 532.984,94 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos centavos). Assinatura: 05/06/2018.

Barracão – RS, 05 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C2A44178

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de Junho de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de materiais de construção para benefícios eventuais de habitações urbanas e rurais**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 07 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:27BD1E5D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 056/2018, segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 002. Diminui o percentual de 1,97% sobre o valor do óleo diesel S-10 . Valor reajustado para R$ 3,86 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 376.685,02 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Assinatura: 07/06/2018.

Barracão – RS, 07 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CCF9E954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados. Abertura: 20/06/2018 às 09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 08 de junho de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:F8A87D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 024/2018

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2018
Contratante: Município de Bom Princípio

Colaboradora:CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS
Objeto: Celebração de parceria com o Município de Bom Princípio por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a concessão de apoio da administração pública municipal para habilitar a criação e execução de uma campanha de compras, que visa premiar consumidores do comércio de Bom Princípio, estimulando a emissão de notas fiscais e a não sonegação.
Valor total: R$45.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: até28/02/2019
Assinatura:24/05/2018
Gestor da Parceria:João Carlos Ledur – servidor público municipal

Bom Princípio, 07 de junhode 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A8F8AB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, tipo: EMPREITADA GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE BRAGA/RS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO TC/PAC 0226/2014.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 06/08/2018 às 09:00 horas. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7900E601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BRAGA, RS.

Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta até o dia 04/07/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de junho de 2018.

INEZ TERESINHA L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7ACFB7D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM VEGETAL, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BRAGA, RS.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta até o dia 04/07/2018 às 10:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de junho de 2018.

INEZ TERESINHA L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:5749166E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,ATENDIMENTO ESPECIAL,LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, bem como que a Prova Objetiva, para todos os Cargos, será aplicada no dia **24/06/2018 (domingo), às 13h** (*Horário de Brasília*), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI,** situada na Rua 20 de setembro, nº 515, Bairro Centro, no Município de Campo Bom/RS. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 11, 12 e 13/06/2018**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Átrio do IPASEM/CB** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.ipasemcampobom.com.br**.

Campo Bom, em 08 de junho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:6A5D76AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 42/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 07/06/2018, à servidora **MARIA ELIANE SEIBERT**, CPF 418.319.500-49, matrícula 4996, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 07 de junho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:B0AEFBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.788, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM A APOIAR A "FESTA DO SAPATO - 2018" NA PROMOÇÃO "COMPRAR SAPATO É BOM DEMAIS".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, em parceria com a Fundação Cultural de Campo Bom – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ. nº 04.071.311/0001-00, a instituir a promoção de estímulo à melhoria da arrecadação durante a realização do evento denominado "FESTA DO SAPATO – 2018".

Art. 2º. A cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em notas e/o cupons fiscais relativas a aquisição de mercadorias e/ou serviços nos espaços comerciais credenciados à Campanha, durante a realização da FESTA DO SAPATO, o participante receberá um cupom numerado sequencial e não repetido, no modelo constante do Anexo Único, desta Lei.

Art. 3º. Poderão participar da promoção, as pessoas maiores de idade e civilmente capazes, mediante a troca de notas e/o cupons fiscais, pelo cupom do sorteio, sob as seguintes condições:
I – apresentação das notas e/o cupons fiscais, juntamente, com um documento de identificação válido;
II – preenchimento de todos os campos do cupom;
III – depósito do cupom na urna única do sorteio, até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o sorteio;
IV – o cupom retirado da urna, que não contiver todas as informações exigidas ou que contiver qualquer outra informação adicional ou suspeita de falsificação, não estará habilitado a participar da premiação;
V – o cupom retirado da urna que preencher todas as condições previstas nesta Lei e gerar o direito à premiação, não participará da premiação seguinte;
VI – uma mesma pessoa poderá participar de mais de um sorteio, desde que através de cupons, ainda não sorteados;

VII – apresentação de documento de identificação válido, no momento do recebimento do prêmio;
VIII – a autorização por escrito para veiculação da sua imagem, como participante do evento.

Art. 4º. Caberá à Fundação Cultural de Campo Bom:
I – confeccionar e imprimir o material de divulgação da promoção e dos respectivos cupons, fazendo constar sempre o logotipo do município de Campo Bom;
II – providenciar os prêmios – no mínimo 05 (cinco) unidades – de valor estimável ou estimado, não inferior a R$ 100 (cem reais) destinados à promoção, divulgando a sua categorização, desde o primeiro dia da FESTA DO SAPATO - 2018;
III – disponibilizar pessoas e instalações necessárias para o atendimento na troca das notas e/o cupons fiscais, bem como para o sorteio;
IV – estruturar a Comissão de Sorteio, com 07 (sete) membros, sem vínculo profissional ou de parentesco entre si, assim composta:
a) 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Campo Bom, indicado pelo Prefeito Municipal;
b) 02 (dois) representantes do setor de comércio e serviços locais;
c) 02 (dois) representantes da Fundação Cultural e,
d) 02 (dois) representantes da comunidade de Campo Bom.
V – estabelecer procedimentos que visem evitar fraudes, zelando pela lisura e credibilidade da promoção, primando pela publicidade a todos os atos da promoção;
VI – marcar, através de carimbo próprio, as notas e/o cupons fiscais trocados pelo cupom, devolvendo-a ao participante;
VII – providenciar em urna única, inviolável, receptora dos cupons da promoção, identificada com a promoção, que possa ser removida para local seguro, nos períodos de fechamento das atividades da FESTA DO SAPATO – 2018;
VIII – providenciar, na guarda e vigilância da urna, caso a mesma não possa ser removida do local de realização da FESTA DO SAPATO – 2018;
IX – divulgar, amplamente, no espaço do evento, as regras da promoção, o local, período e horário para a troca das notas e/ou cupons fiscais, assim como a data e hora do sorteio;
X - dar ampla publicidade ao sorteio, o qual deverá ser realizado em ambiente de livre acesso ao público, bem como do ato de entrega da premiação, registrando em imagens e divulgando pelas mídias e órgãos de comunicação social;
XI – realizar a entrega dos prêmios no local da FESTA DO SAPATO 2018, antes do seu término;
XII – providenciar no formulário para autorização de veiculação da imagem e nome da pessoa ganhadora do prêmio;
XIII – recolher a assinatura da pessoa ganhadora do prêmio, no documento para autorização de veiculação da imagem e nome, antes da entrega do prêmio;

XIV – envidar todos os esforços, para localizar os ganhadores, caso não estejam no local do sorteio, registrando, nas mesmas condições estabelecidas no inc. XI, deste artigo;
XV – relatar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, os resultados da promoção, constando, no mínimo, as seguintes informações:
a) número de pessoas visitantes, durante o período da FESTA DO SAPATO - 2018;
b) volume de vendas, em moeda corrente nacional;
c) relação dos estabelecimentos que participaram da FESTA DO SAPATO - 2018;
d) quantidade de cupons recolhidos nas urnas;
e) quantidade de pessoas que aderiram à promoção, em razão da origem, constando a cidade, estado e país;
f) composição da Comissão do Sorteio, com nome completo, endereço completo, profissão, telefone e e-mail;
g) relação dos premiados, constando nome completo, endereço completo, profissão, telefone e e-mail;
h) fotos dos momentos de coleta dos cupons, do sorteio e da entrega de prêmios;
XVI – manter, em arquivo, por no mínimo 05 (cinco) anos toda a documentação referente à promoção.

Art. 5º. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
I – supervisionar as atividades da promoção;
II – elaborar parecer, a partir do relatório da Fundação Cultural, avaliando a promoção, seus resultados e eventuais impactos na arrecadação de tributos para à Fazenda Municipal;
III – disponibilizar 01 (um) funcionário para auxiliar nas atividades referentes à promoção.

Art. 6º. Caberá à Comissão do Sorteio:
I – zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei;
II – acompanhar todo os atos da promoção, fiscalizando as atividades e corrigindo eventuais desconformidades com os preceitos desta Lei;
III – definir o destino do produto da premiação, em caso de nulidade do sorteio, ou da não retirada ou entrega do bem, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da data do sorteio;
IV – resolver os casos omissos.

Art. 7º. Fica vedada:
I - a distribuição de bebidas alcoólicas como peça de premiação da promoção;
II – a participação de pessoa menor de idade ou civilmente incapaz;
III – a participação, no sorteio, de proprietários ou funcionários dos estabelecimentos que participarem da promoção, assim, como de qualquer integrante da Fundação Cultural, do Poder Executivo Municipal ou da Comissão do Sorteio;
IV – a inserção de qualquer outra informação, mensagem, ou dizeres no verso ou anverso do cupom, além daquelas exigidas para a participação na promoção.

Art. 8º. Constatada qualquer irregularidade o sorteio será declarado nulo e a premiação será entregue a uma instituição de caridade, indicada pela Comissão da Promoção.

Art. 9º. O participante sorteado terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a retirada do prêmio, a contar da data da entrega dos prêmios.

Parágrafo único. Os prêmios não retirados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do sorteio reverterão à organização do evento, que os destinará, por doação, a alguma entidade beneficente local, a critério da Comissão da Promoção.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43AC94ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO FASE HABILITATÓRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na implantação de sistema de redes pluviais em diversos locais no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilhas de orçamentos, croquis e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a documentação apresentada pelas empresas OTS Locações e Construções Ltda. - EPP e Empreiteira Construjunior Ltda. não atenderam às exigências

editalícias, restando INABILITADAS. Informamos igualmente, que a Comissão de Licitações, com amparo no § 3º, Artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, deliberou em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas que geraram suas inabilitações. A Ata de Abertura, Parecer Técnico e a Ata de Julgamento encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações do Município.

Campo Bom, 07 de junho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B01DAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2018.

Declara suspensa a inidoneidade para contratar e licitar com a Administração Pública aplicada à empresa COR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 9001135-69-2017.8.21.0087, que concedeu a tutela para suspender a pena de inidoneidade da empresa COR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

DECLARA: que fica suspensa a declaração de inidoneidade aplicada à empresa COR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME no Ato Declaratório n.º 02/2016, até o julgamento final da ação n.º 9001135-69-2017.8.21.0087, nos termos da decisão exarada no respectivo processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E98D7B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.502, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1° do art. 4° da Lei Municipal nº 4.704/2017, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0031.2.051.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Sociais	Desp.	552051	R$	150.000,00
0604.12.361.0028.2.369.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. do Progr. Acolher – Fundeb	Desp.	682369	R$	3.300,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manut. da Educação Fundamental – FUNDEB	Desp.	72234	R$	3.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços de Saúde	Desp.	32170	R$	119.000,00
0801.10.301.0107.2.172.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. do Serviço Salvar/ Samu	Desp.	92172	R$	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. da Educ. Infantil MDE	Desp.	52055	R$	150.000,00
0604.12.361.0028.2.369.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. do Progr. Acolher – Fundeb	Desp.	52369	R$	3.300,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. da Educação Fundamental – FUNDEB	Desp.	32234	R$	3.000,00
0801.10.301.0107.2.466.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. do Programa de Atenção Básica	Desp.	242466	R$	69.500,00
0801.10.301.0107.2.466.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. do Programa de Atenção Básica	Desp.	302466	R$	69.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4F56619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2018

TORNA PÚBLICO que o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 11/06/2018, a partir das 14h (*Horário de Brasília)*, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.objetivas.com.br e www.capaobonitodosul.rs.gov.br. PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 12, 13 e 14/06/2018, pelo *site* **www.objetivas.com.br.** A leitura de cartões será realizada no dia 14/06/2018 (quinta-feira), às 9h (*Horário de Brasília*), na Objetiva Concursos. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.capaobonitodosul.rs.gov.br.**

Capão Bonito do Sul, em 08 de junho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3CAF0AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 20 do mês de junho do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação escolar, para o

restante do ano letivo. Edital completo e mais informações a partir de 11/06/2018. no site: www. chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:2AF51A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 21 do mês de Junho do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Toner e Cartuchos de Tinta para Impressoras de diversas secretarias, por um período de (12) doze meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 12/05/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0D01F0AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Cesta Básica dos Funcionários Públicos.
VALOR: R$4.694,25.
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EEC8E3CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Cesta Básica dos Funcionários Públicos.
VALOR: R$4.400,00.
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-04

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4C4D95C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Serviços de acolhimento de pessoas em situação de abando de vulnerabilidade.
VALOR: R$ 1.900,00 mensais, totalizando R$22.800,00.
CONTRATADA: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA-ME
CNPJ: 18.176.781/0001-35.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:945E481C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 97/2017
OBJETO: Aquisição de combustíveis. Fica aditado no tocante ao valor unitário.
VALOR: R$ 4,40 /gasolina comum
R$ 3,52 /óleo diesel S10
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI-ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1852E628

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 97/2017
OBJETO: Aquisição de combustíveis. Fica aditado no tocante ao valor unitário.
VALOR: R$ 3,59/óleo diesel comum.
CONTRATADA: ELISÉIA MARINÊS NEIS -EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:48C7FB8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Fica aditado em 25% o item 28- Leite de caixinha, pasteurizado, UHT, longa vida, integral.
VALOR: R$ 1.125,00
CONTRATADA: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 05.776.553/0001-54.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5F53CB31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para a realização de salas de ordenha.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 15/2018/ Processo Licitatório nº 78/2018
RESULTADO: DESERTA-devido total ausência de interessados.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:913C696A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 55/2018 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de fraldas descartáveis infantis para todas as creches municipais. Será realizado no dia 15 de junho de 2018, às 14h, junto ao prédio da prefeitura municipal na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 7 de junho de 2018.

JURANDIR DA SILVA.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F3F0489D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de vigas pré-moldadas de concreto armado 20cm x 40cm e de concreto usinado bombeável classe de resistência C25, que serão utilizados na ampliação da Quadra Poliesportiva, localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, de acordo com o memorial descritivo e planilha de orçamento. A sessão do Pregão realizar-se-á em **20 de junho de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 07 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:FC626E45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/18

Edital Pregão Presencial nº 015/2018.
Protocolo Administrativo n° 355/2018.

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 22/05/2018, às 14h30min, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área da agricultura orgânica, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante.

Cotiporã, 07 de junho de 2018.

CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:11745892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 03/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 03/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dalla Cort & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Combustivel
Valor: R$ 4,41 à 4,91
Vigência:31/12/2018
Data de Inicio: 06/06/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Cláudio João Dalla Cort

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:0F761F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR HORA. Data e horário da sessão de abertura: 20 de junho de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, redes e sistemas operacionais do poder executivo municipal. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

Coxilha/RS, 07 de junho de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8A7B784C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica RL 1C*, sendo a data da abertura das propostas no dia 20 de junho 2018 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de junho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3063A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição recargas de gás de cozinha, destinadas as escolas de educação infantil, pré escolar e de ensino fundamental*, sendo a data da abertura das propostas no dia 20 de junho 2018 às 15:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de junho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E6A9CC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio*, *destinada a manutenção de vias públicas*, sendo a data da abertura das propostas no dia 21 de junho 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de junho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF6AC3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2018

Dispensa de Licitação 15/2018. Contratado: Valdecir Alves. CNPJ n° 27.690.113/0001-12. Objeto: Contratação de serviços de roçada, capinada e limpeza em geral das laterais da estrada que liga a Sede do Municipio ao Parque Estadual do Turvo. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: 45 dias. Assinatura: 07/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:A10CCEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de Serviços de roçada, capinada e limpeza em geral das laterais da estrada que liga a Sede do Município ao Parque Estadual do Turvo (acesso ao Salto Yucumã). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:2CBBFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso à internet. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Mega Net Provedor Internet Ltda.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:ACE30ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 72/2018

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 72/2018 para aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias e Departamentos. A abertura da licitação será às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:14D83FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- FLORINDO DA SILVA - ME - Contratação de empresa para prestação de serviço de reposição de calçamento – Contrato nº 187/2018 – Pregão Presencial nº 63/2018 – Valor R$ 18.200,00– 06/06/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F89298E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- COMERCIAL PAULO CEZAR CARRARD EIRELI – CNPJ Nº 20.218.535/0001-40 - aquisição de ar condicionado para o Centro Cultural Gaúcho – Contrato nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 52/2018 – Valor R$ 3.150,00 – Assinatura: 07/05/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A3903B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, para contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de Vereadores.

Data de julgamento: 25/06/2018 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 07 de junho de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:2AD71FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.880, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:24FAAFEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.881, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7930008E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.882, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:95295256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.883, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar bens imóveis que descreve.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4CAB3F73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.884, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de área de terras que especifica para a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3008DF4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.885, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera o parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4CD5D250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.886, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:918F59E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.887, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F6639643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.888, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FBE39979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.889, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7DE16C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.890, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Escola de Educação Infantil Criança Esperança para o pagamento de obrigações trabalhistas em favor dos empregados da entidade.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A119B564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.066, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:00E35859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.067, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:53E0D374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.068, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:93F37B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.069, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EE45DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 117/2017).
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.942.831/0001-36
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – SMOSU
Assinatura: 09/05/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:F1972C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 004/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Juliana Firpo
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de capoeira e oficina de artes marciais para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A3176C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 005/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rejane Arceno de Souza Rosa
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2252D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 007/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Thaina de Avila de Medeiros
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de psicomotricidade para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53E8617B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 008/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Jane Eloisa Cardozo da Silva
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de psicomotricidade para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:588AE9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 009/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Neide Ittner
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A6B8C201

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 010/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Samanta Goelzer Della Passe ME
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de teatro para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:840A910B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 011/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018

CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Skate Base LTDA ME
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina skate para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 07/06/18 até 06/06/19
Assinatura: 06/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0BD4A9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos Novos para a Patrulha Agrícola,** sendo a data de abertura das propostas no dia 20/06/2018, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 2018

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:BE497894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº001/2018 - VENDA DE BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 26 de junho de 2018, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no mural de publicações da municipalidade e maiores informações poderão ser obtidas no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br o edital do leilão pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3546-1001.

Faxinalzinho, 07 de junho de 2018.

JAMES AYRES TORRES
Vice- Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:81B0C8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018
Registro de Preços de serviços de lavagem de veículos. Propostas e Documentos serão recebidos em 21/06/2018, às 09h.
CONCORRÊNCIA nº 009/2018
Registro de Preços de óleo diesel, para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha diretamente na bomba do posto. Documentos e propostas serão recebidos em 11/07/2018, às 09h. Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.
REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 074/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, garantia e assistência técnica de Aparelho Eletrocautério, com recursos do COREDES, por meio de Consulta Popular 2015/2016, para posterior cedência ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, data show e outros) para o Centro de Saúde Municipal Irmã Benedita Zorzi, UBS Hildebrando Cardoso Pereira e UBS Claudino Caetano Muraro, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Proposta nº 10443.938000/1150-03 – Ministério da Saúde. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 25/06/2018, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:98030C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 31/2018 - Pregão Presencial nº 15/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE FÓRMULA 05-30-15 PARA PROJETO DE CORREÇÃO DO SOLO CONFORME CONVÊNIO COM A SEAPI Nº 067/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 947/2017. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 26 de junho de 2018 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto-rs.com.br, site www.florianopeixoto-rs.com.br ou pelos fones (54) 3615-4010 e 4008.

Floriano Peixoto, RS, 07 de junho de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E134BE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 30/2018 – Chamada Pública PNAE nº 01/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 026/13 e Resolução FNDE nº 004/15; **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** deverão ser entregues no período de 11 (onze) de junho de 2018 até às 09:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2018. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto à Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto-rs.com.br,

site www.florianopeixoto-rs.com.br ou pelo fone (54) 3615-4010/4008.

Floriano Peixoto, RS, 07 de junho de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:37E9347A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE DAS EMPRESAS NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Formigueiro- RS, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, comunica os interessados e aos licitantes participantes da licitação para participarem do sorteio de desempate entre os licitantes: **Argemrio Luiz Finatto, Jaime Luiz Nulman e Paulo Alexandre Heisler,** classificados em 1º lugar na fase de classificação do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Formigueiro- RS. Informa ainda que o desempate ocorrerá no dia 08 de junho de 2018, às 14h30min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Isidoro, 222, Centro. Maiores informações devem ser solicitadas pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 17h.

Formigueiro- RS, 07 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:172E8D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 048/2018 - TECNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCA TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados aprovados no PROCESSO SELETIVO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, instituído pelo Edital de Abertura n.º 029/2017 e o Edital n.º 043/2017, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.765/2018, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	NOME DO CANDIDATO
3ª	LETICIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRÖNSTRUP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 06 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FFD25BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2018

Contrato nº 052/2018 – Contratado: ODILON VIEIRA MARTINS. – **Objeto**: Locaçãoo de um prédio em alvenaria, edificado sobre parte da chácara 31E, localizado na Av. Paraguassú nº 1868, Centro, Município de Imbé/RS, com aproximadamente 500m2, para instalação da Vigilância Sanitária. – **Valor:** R$ 42.000,00. – **Vigência:** Doze (12) meses, assinado em 24/05/2018 – Dispensa nº 12/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Junho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0048206F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recursos por parte das empresas **nº 02 – Massierer e Tobias Montagens Ltda-ME; nº 04 – Jane Campos Gonçalves & Cia Ltda-EPP(Caves Engenharia e Construções)** e **nº 08 – MGA Engenharia Eireli-EPP** referente à fase de habilitação. Assim, fica as empresas participantes intimadas, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões aos recursos, estando os referidos recursos com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 08 de Junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B37FF659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 54/2018 – PROCESSO 107/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CAMARA DE VEREADORES, para Secretaria de Administração e Câmara de Vereadores, às 09 horas do dia 22 de junho do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em

Independência/RS. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 07 de junho de 2018,

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:90F186BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA CÁTIA LIMA MACHADO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSÍDIO.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 06 de junho de 2018, a Senhora **CÁTIA LIMA MACHADO**, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – SUBSÍDIO**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de junho de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C28128AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;
Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;
Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;
Considerando que o Município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;
Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o Município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;
Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes e para o saneamento;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** na Prefeitura Municipal de Iraí/RS, a partir da publicação deste expediente, visando economizar recursos para a área essencial, qual seja, educação, saúde e saneamento.

§1º. A partir do dia 29 de maio de 2018, ficam suspensas as atividades e obras que necessitem do apoio das máquinas e veículos do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 2° - Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência, bem como o recolhimento de lixo, já que caso de saúde pública.

Art. 3º - Ficam priorizados o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise, recolhimento de resíduos sólidos (lixo) e transporte escolar, que continuarão ocorrendo de forma regular, através da armazenagem própria do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

§1º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

§2º. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 5º - As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5D0555D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 079/2018.

Objeto: *A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA MARION LTDA, CNPJ: 11.194.327/0001-68. Valor total: R$ 201.061,32 (duzentos e um mil, sessenta e um reais com trinta e dois centavos).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4E311FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRA TO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018 CONTRATO Nº 080/2018

Objeto: Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse Nº 844315/2017/ Mapa/Caixa - Processo Nº 2617.1042074-14/2017 e Município - Contrato de Repasse Nº 9003.846.00-2017 e Municipio. Contratante: Município de Iraí. Contratada: Moto Agricola Volkweis Ltda Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F7ACBE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - CONTRATOS Nº 101/2018 E Nº 102/2018.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - CONTRATO Nº 101/2018;
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, conforme contrato de repasse nº 844339/2017/MAPA/CAIXA Processo nº 2617.1042017-26/2017 e Município. Contratante: Município de Iraí - Contratada: CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 78.056.272/0001-09. Valor total: R$ 93.970,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 CONTRATO Nº 102/2018;
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, conforme contrato de repasse nº 844339/2017/MAPA/CAIXA Processo Nº 2617.1042017-26/2017 e Município. Contratante: Município de Iraí - Contratada: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03. Valor total: R$ 53.000,00.

Iraí, 28 de maio de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E790324

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 14 de junho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2018 - A contratação de empresa para realizar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano e arredores do Município de Iraí/RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 30 de maio de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F855DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia **21 de junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2018 - Aquisição de veículo conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/Ministério da Saúde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 07 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3CF014D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do Art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 48/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de terreno com poço tubular profundo de propriedade de **VALÉRIA MARIA DE SANTANA HOLZBACH**, CPJ 44569386091, no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil).

Ivoti, 08 de Junho de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:3C204EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 101/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 RETIFICA O EDITAL Nº 82/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Ivoti torna público que, o item 3.14.3 do Anexo VII, Termo de Referência do Edital nº 82/18 do Pregão Presencial nº 10/18, foi retificado, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 13h do dia 21/06/2018. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 07 de junho de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A55D15CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO da Licitação:
Concorrência 002/2018 – Referente a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, passa a se chamar **Concorrência 002A/2018,** mantendo-se o mesmo objeto, alterando-se o Item 5 do Edital, e tendo como nova data de realização da licitação o **Dia 11/07/2018 às 09h**.
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a

Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:DC902C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Rescisão Contrato: Nº131/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Tamara Osmarini dos Santos
CPF: 018.553.550-00
Objeto: Médica Geral Comunitária
Valor Mensal: R$ 4.531,95 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)
Data da Rescisão: 17 de maio de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:808F3829

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO Nº 132/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº132/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Tamara Osmarini dos Santos
CPF: 018.553.550-00
Objeto: Médica Geral Cominitária
Valor Mensal: R$ 9.154,62 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Prazo: 18 de maio de 2018 à 21 de setembro de 2018
Lei Municipal n° 1.071/2017
Edital n° 35/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:35B2CA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL Nº 035/2018 – DATA DO CONCURSO

Edital nº 035/2018 – DATA DO CONCURSO PÚBLICO

Divulga a data das provas escritas do concurso público nº 01/2018 aberto pelo edital n° 023/2018, e dá outras providências.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a **DATA DAS PROVAS ESCRITAS** do Concurso Público nº 01/2018. Os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, conforme divulgado nos sites *www.premierconcursos.com.br* e *www.morroreuter.rs.gov.br*, estão aptos a realizar a **PROVA ESCRITA**, no dia **24 de junho de 2018**, nos horários e locais, também, nesses sites disponibilizados.

Morro Reuter, RS, 07 de junho de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A221BCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3260/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif.: 04.129.0009.2.196 – PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 133
Elem. Despesa: 3.3.90.31.00.00 – PREMIACOES CLT, ART., C., DESP. E OUTRA.....**R$ - 250,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 746
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif.: 04.129.0009.2.028 – APOIO AO PROGRAMA DE ESTIMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 131
Elem. Despesa: 3.3.90.31.00.00 – PREMIACOES CLT, ART., C., DESP. E OUTRA.....**R$ - 250,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 745

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:3CA3048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2018. **FIRMADO EM 06/06/2018. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** PAVIMENTADORA JANTSCH EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA RODOLFO BUSS, TRECHOS I E/OU II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844581/2017, RECURSOS: 1232(pavimentação Avenida Rodolfo Buss – Trecho I) E 0001(recurso livre); E CONTRATO DE REPASSE Nº 844582/2017, RECURSOS: 1233(pavimentação Avenida Rodolfo Buss – Trecho II) E 0001(recurso livre); EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS; **VALOR CONTRATADO:** R$ R$ 434.806,26. **PAGAMENTO:** serão efetuados em 4 parcelas, conforme cronograma físico-financeiro e laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; ocorrendo no prazo de 10 dias úteis, condicionado ao repasse dos recursos do Contrato Repasse Nº844581/2017 – Trecho I, E/OU Contrato de Repasse nº 844582/2017 – Trecho II, por parte do Governo Federal aos cofres municipais e apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.086. **FONTE DE RECURSO:** 0001-Recurso LIVRE, 1232 – Pav. Av. Rodolfo Buss Trecho I, 1233 – Pav. Av. Rodolfo Buss Trecho II **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços 01/2018. **VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão das obras e serviços será de 120 dias corridos, sendo que o início deverá ocorrer no prazo de até 5 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:827673BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº002/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCURSO Nº002/2018:** Comunicamos a suspensão do certame, devido a Mandado de Segurança 2018/0059/541 Processo 9000674-50.2018.8.21.0059 impetrado pelo Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de junho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:10FCA9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018:** Informamos retificação nos lotes 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19. Objeto: Registrar preços de móveis escolares destinados ao uso das escolas de ensino fundamental e infantil do município de Osório. Data de abertura das propostas: 20-06-2018 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 20-06-2018 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 3663 8287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de junho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:63DF0267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018:** Comunicamos que a empresa SANTOS SILVA GÁS LTDA, foi declarada vencedora nos lotes 01, 02, 03 e 04. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 3663 8287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de junho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C40512F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 24/2018.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de n° 24/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de limpeza urbana e de serviços de limpeza de prédios públicos. As propostas serão recebidas no dia 22/06/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:AE600FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 14/2018 para contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia elétrica, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 21 de junho de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 07 de junho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:72D905A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

Edital de Pregão Presencial 15/2018
O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 15/2018 objetivando o registro de preços para eventual aquisição de fertilizantes, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 22 de junho de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 07 de junho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:1013ED5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.958 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Altera o Anexo II da Lei 513/92, ampliando número de cargos.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 513 de 06 de outubro de 1992, ampliando o número de cargos de conforme tabela abaixo:

Nº de cargos existentes	Nº de cargos criados	TOTAL DE CARGOS	CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL
06	02	08	Enfermeiro	Técnico Científico
01	01	02	Farmacêutico	Técnico Científico
07	05	12	Técnico em Enfermagem	Assistente Técnico

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7EEEC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.959 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do § 1º do Art. 5º da Lei nº 1.738, de 28 de setembro de 2005.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a redação do § 1º do Art. 5º da Lei nº 1.738 de 28 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º- ....
§ 1º – a contribuição de que tratam os incisos I, II e III deste artigo não incidirá sobre o salário-família, diárias, ajuda de custo, auxílio-reclusão e sobre o adicional de terço de férias, parcela essa de caráter indenizatória.
Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JUNHO DE 2018
.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E6810630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.962 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar de 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de 05 **(cinco) Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Municipal 514 de 1992, mediante processo seletivo por avaliação curricular através de chamada pública, inclusive nas rádios locais.

Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) contratado (a) será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria Assistente Técnico, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 21, Classe A).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01 Fundo Municipal de Saúde
103020702Saúde
2026000Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
319004000000 Contratação por tempo determinado
Crédito orçamentário 50.000,00

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:07EF06F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.963 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar de 03 (três) Enfermeiros (as), na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de 03 **(tres) Enfermeiros (as), Classe A, Padrão 20,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Municipal 514 de 1992, mediante processo seletivo por avaliação curricular através de chamada pública, inclusive nas rádios locais.
Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) contratado (a) será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992, podendo ser convocado (a) para horário especial de 40 horas semanais.
Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional Técnico Científico, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 20, Classe A).
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01 Fundo Municipal de Saúde
103020702 Saúde
2026000 Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
319004000000 Contratação por tempo determinado
Crédito orçamentário 50.000,00

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8E0D2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.964 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um (a) FARMACÊUTICO (a) na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assitência Social**, 1 (um(a)) Farmacêutico (a)**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante processo seletivo por avaliação curricular através de chamada pública, inclusive nas rádios locais.

Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional Técnico Científico, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 20, Classe A).
Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurados ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 236 da Lei 514/92.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01Fundo Municipal de Saúde
103020702 Saúde
2026000 Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
319004000000 Contratação por tempo determinado
Crédito orçamentário 50.000,00
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6644F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Lei nº 2.962/2018.

Período de inscrição:
De 11 a 19 de junho de 2018.
Horário:
Das 8h às 13h30min.
Local:
Secretaria Municipal de Administração.
Número de Vagas:
Técnico em Enfermagem.....5 vagas.

Vencimentos:
Técnico em Enfermagem.....R$ 1.753,80 mensais.

Requisitos para inscrição:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
Atender a carga horária definida para o cargo.

9. **Avaliação Curricular:**
a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os
comprovantes e/ou certificados dos cursos.
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Curso relacionado à área de urgência e emergência	1,0 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
No dia 22 de junho de 2018 às 8:00 h.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
8:00 h do dia 28.06.2018.

13. Homologação Final
Dia 29.06.2018 às 8:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3B3506BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 2.963/2018.

Período de inscrição:
De 11 a 19 de junho de 2018.

Horário:
Das 8h às 13h30min

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Enfermeiro.....03 vagas.

Vencimentos:
Enfermeiro..... R$ 1.652,41 mensais.

Requisitos para inscrição:

ENFERMEIRO:
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
Atender a carga horária definida para o cargo.

9. **Avaliação Curricular:**
a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e/ou certificados dos cursos.
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Curso relacionado à área de urgência e emergência	1,0 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
No dia 22 de junho de 2018 às 8:00 h.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
8:00 h do dia 28.06.2018.

13. Homologação Final
Dia 29.06.2018 às 8:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7A67297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE FARMACEUTICO – Lei nº 2.964/2018.

Período de inscrição:
De 11 a 19 de junho de 2018.

Horário:
Das 8h às 13h30min

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Farmacêutico.....01 vaga.

Vencimentos:
Farmacêutico..... R$ 1.652,41 mensais.

Requisitos para inscrição:

FARMACÊUTICO:
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
c) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
No dia 22 de junho de 2018 às 12:00 h.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
8:00 h do dia 28.06.2018.

13. Homologação Final
Dia 29.06.2018 às 8:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2580F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **06.06.2018, 1** (um) dia**,** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E06F8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.06.2018 a 11.06.2018, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **WAGNER MORALES DE FREITAS,** Matrícula 262-3, Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F822BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.06.2018 a 21.06.2018, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES,** Matrícula **2832-0**, Auxiliar em Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2810E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 20/06/2081, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 027/2018** – Aquisição de adubo NPK 5-20-20. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2167953A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.354, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias no âmbito da administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Sant'Ana do Livramento.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, consideradas as Administrações Direta e Indireta, obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º Aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal que recebam autorização para se afastar da zona urbana do Município, eventualmente e por motivo de serviço, capacitação em cursos ou eventos de interesse da Administração, será concedida indenização através de diárias, que se destinará:

I. a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção;
II. a indenizar aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal pela obrigação de ausentar-se do Município.

§ 1° Entende-se por afastamento o período compreendido entre a hora de saída do servidor da zona urbana do Município para o local de destino e a hora de retorno à zona urbana da cidade de origem.

§ 2° Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Seção I
Da Autorização

Art. 3º Os agentes públicos que necessitem se deslocar do Município, nos termos do art. 2º desta Lei, deverão solicitar por escrito a autorização à chefia imediata, com a devida justificativa e comprovação da necessidade do deslocamento.

§ 1º A diária somente será concedida após despacho da autoridade competente.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento em que deu origem ao pedido, SALVO EXTREMA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELO Secretário da pasta de origem do servidor.

Art. 4º O ato da concessão de diárias deverá conter as seguintes informações essenciais:
I. nome, cargo/função, matrícula e lotação do agente beneficiário;
II. descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;
III. indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;
IV. período do afastamento;
V. valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VI. classificação da despesa orçamentária;
VII. nome e cargo da autoridade competente para a autorização do ato de concessão da diária.

Seção II
Do Direito a Diárias

Art. 5º Não gera direito a diárias:
I. o deslocamento que não originar qualquer das despesas mencionadas no art. 2º, I e II;
II. o afastamento do agente não exigir pernoite e for inferior a 6 (seis) horas;
III. quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres do Município, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários;
IV. o deslocamento do Município não autorizado pela chefia imediata;
V. quando entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do agente público.

Seção III
Do Período da Concessão

Art. 6º As diárias serão empenhadas antecipadamente e de uma só vez.

§ 1° As solicitações de diárias deverão ser realizadas pelo agente beneficiário ou unidade solicitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da viagem, salvo justificativa e autorização da autoridade competente.

§ 2º Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data da saída do beneficiário, se solicitadas ao Prefeito, conforme o caso, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º A antecipação dos valores da diária, não exime o beneficiário da prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

Art. 7° Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no Portal da Transparência do Município, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I. relação de diárias pagas;
II. nome do beneficiário;
III. quantidade de diárias concedidas;
IV. valor total de diárias;
V. datas de saída e de retorno;
VI. local de destino;
VII. motivo do deslocamento.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

Art. 8º Toda concessão de indenização de diárias, corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:
I. atestado ou certificado de frequência, documentos fiscais e outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;
II. relatório de atividades do evento, curso, viagem, ou atividades realizadas, com resumo dos assuntos abordados e conclusão, se for o caso;
III.cópia dos canhotos dos bilhetes de passagem, quando for o caso;
IV. em caso de serviço no interior do município, apresentação do relatório de atividades, assinado pelo chefe imediato.

Art. 9° Os documentos mencionados no Art. 8° serão encaminhados pelo órgão de origem do agente público à Contadoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda para conferência.

Parágrafo único. Caso necessário, serão solicitados ao agente, pela chefia imediata, pela Contadoria Geral ou pelo ordenador de despesa documentos complementares para a prestação de contas.

Art. 10. A Contadoria Geral apreciará a prestação de contas, providenciando a sua regularização, analisando possíveis complementações de valores devidos ao servidor ou solicitando a restituição ao erário da importância paga indevidamente, quando for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo irregularidades, a Contadoria Geral emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor, para que este, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tome as medidas necessárias para regularização.

Art. 11. Após conferência pela Contadoria Geral, os autos serão remetidos para aprovação do Secretário Municipal correspondente.

§ 1º No caso de não aprovação ou caso não sejam sanadas eventuais inconsistências, o Secretário Municipal deverá encaminhar os autos à Unidade Central de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, para medidas cabíveis e também solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda a inscrição do servidor em dívida ativa.

§ 2° Após aprovação pelo Secretário Municipal correspondente, os autos serão encaminhados à Contadoria Geral para demais providências necessárias.

Art. 12. A prestação de contas é de inteira responsabilidade do agente beneficiário.

Art. 13. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do Secretário Municipal e da chefia imediata do agente.

Art. 14. O agente fica obrigado a restituir, de uma única vez, as diárias recebidas, comprovando sua devolução, nas seguintes hipóteses:
I. quando, por qualquer motivo, o deslocamento não for realizado;

II. quando a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos;
III. quando o agente público, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição;
IV. Quando o setor responsável pela verificação da prestação de contas aferir a necessidade de restituição, conforme previsto no Art. 10.

§ 1º A não devolução de valores de diárias nos prazos estabelecidos nesta Lei caracteriza inadimplência do agente, sujeitando, inclusive, à inscrição em dívida ativa e à adoção de demais procedimentos legais.
§ 2º Nos casos de exoneração, termo de contrato ou demissão do agente, o débito pendente será descontado no ato da rescisão contratual.

Seção II
Das Penalidades pela não Prestação de Contas

Art. 15. Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções, de que trata este artigo, poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrado administrativa ou judicialmente.

Art. 16. É vedada a concessão de novas diárias ao servidor que deixar de apresentar a prestação de contas de diárias concedidas, dentro do prazo estipulado ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pela Contadoria Geral.

Seção III
Devolução dos Valores não Utilizados

Art. 17. A não utilização dos valores requeridos para as indenizações, em caso de concessão antecipada, e verificadas em processo de prestação de contas, ensejará a sua devolução.

§ 1º A devolução de valores excedentes correspondentes às indenizações, se ocorrido no mesmo exercício da concessão, deverão ser estornados e os valores da dotação orçamentária, retornar para a rubrica própria.

§ 2º Se a devolução ocorrer em exercício diferente da concessão de diária, os recursos integrarão a receita orçamentária daquele exercício.

§ 3º A devolução dos recursos não utilizados deverá se dar até a apresentação da prestação de contas, em prazo fixado no art. 8º.

§ 4º Em caso de não devolução dos recursos não utilizados, incidirá as mesmas penalidades descritas no art. 10, parágrafo único.

CAPÍTULO V
DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 18. O valor da diária é composto, observadas a tabela constante dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

§ 1º A diária, conforme o deslocamento e previsão nos Arts. 74 a 76, da Lei Municipal N° 2.620/1990, será:
I. acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), quando o deslocamento for para a Capital do Estado;
II. acrescida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;
III. reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite.

§ 2º A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.

§ 3o Considerando-se como pernoite, para fins desta Lei, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

§ 4º Quanto ao número de diárias, nos termos do parágrafo anterior, será devido:
I. uma diária integral, para os deslocamentos superiores a 12 (doze) horas, contadas do horário de saída do Município, e inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pernoite;
II. meia diária, para os deslocamentos até 12 (doze) horas.

Art. 19. As tabelas de valores, previstas nos Anexos I e II da presente Lei, serão atualizadas anualmente, por Decreto Municipal, no mês de maio, aplicado o coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), adotado o percentual do índice acumulado dos 12 (doze) meses, admitindo-se arredondamentos no valor final.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não inviabiliza a elaboração de outras propostas de alterações de valores de diárias baseados em estudos e critérios técnicos e econômicos, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal que autorizar o deslocamento do agente público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. É considerada falta grave a concessão de diárias com o objetivo de remunerar serviços ou encargos diferentes do que trata esta lei.

Art. 22. Será promovida a responsabilidade administrativa e, se for o caso, penal, do agente público que autorizar o pagamento de diárias, ou que as receber com violação destas normas, bem como daquele que deixar de prestar contas ou restituir as recebidas em excesso, fora dos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 23. A Unidade Central de Controle Interno poderá expedir Instrução Normativa para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 24. Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores municipais celetistas.

Art. 25. O § 4°, do Art. 74, da Lei Municipal N° 2.620/1990, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º Nos deslocamentos ao interior do Município, sempre que a serviço de excepcional interesse público e somente por expressa e justificada autorização, aos agentes que necessitarem permanecer no local de trabalho, será concedida diária no Estado, reduzida em 50% (cinquenta por cento)."

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 75, da Lei Municipal N° 2.620/1990; as Leis Municipais N° 6.790/2014, Nº 6.202/2012 e N° 6.158/2012, bem como o disposto no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal N° 5.425/2008.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D027856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.355, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Institui no Município de Santana do Livramento a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem", a ser comemorado anualmente, na semana que antecede o Dia dos Pais, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de novembro, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º No desenvolvimento de atividades durante a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem" o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:
I. celebração de parcerias com universidades, sindicatos, laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica direcionadas à saúde do homem;
II. realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;
III. realização de convênios ou outros ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, para efetivação dos objetivos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B8CDF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE EMPREGO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que a **Sra. Carmem Regina Colina Garim –** mat CLT **162242,** Carteira de Trabalho nº 38927 série: 58830 RS, caracterizou abandono de emprego, em 04/03/2018, por ter faltado de forma injustificada mais de trinta(30) dias consecutivos ao serviço, no período de 04/03/2018 a 03/04/2018, de conformidade com a letra "i", do artigo 482,da consolidação das Leis do trabalho.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Regsitre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:133CA528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 8.376, de 30 de maio de 2018, com erro de digitação, no art. 1º, onde lê-se Lei 8.375, leia-se **Lei 7.349**.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0EC7BE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 103/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2018.
CONTRATADA: PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 68.833.227/0001-51.
OBJETO: aquisição de insumos agrícolas com recursos oriundos do Convênio com Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular FPE 511/2017. Item "01".
VALOR TOTAL: R$ 21.198,80.
PRAZO: Até 30 de setembro de 2018, a contar da assinatura do contrato (06/06/2018)

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9929B58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –21/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de fraldas descartáveis adulto**. Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:
1.1- Fica reequilibrado financeiramente o saldo do item 02 da empresa Alvimed Comércio e Representações Ltda, conforme documentos anexos ao processo.
A) ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	0	UN	UN	**Cota Exclusiva -** Fralda Descartável Adulto Grande – 70kg a 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66
02	31.000	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Extra Grande – acima de 100kg. **Marca: CK**	**R$ 0,79**
02.a	0	UN	UN	**Cota Exclusiva -** Fralda Descartável Adulto Extra Grande – acima de 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66

B) JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	50.000	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Médio – 40kg a 70kg. **Marca: veneza**	R$ 0,62
03.a	0	UN	UN	**Cota Exclusiva -** Fralda Descartável Adulto Médio – 40kg a 70kg. **Marca: Veneza**	R$ 0,62

C) LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	70.000	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Grande – 70kg a 100kg. **Marca: Popofral**	R$ 0,67

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4B66063D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 049/2018 (Processo Administrativo nº 085/2018). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de publicação de atos oficiais de caráter legal, em jornal de grande circulação no Estado, com edição impressa, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 22/06/2018, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 07/06/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8F2C26C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 119/2018)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 98/2018.
CONTRATADO: KINTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 01.299.75/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção com reposição de peças para o equipamento médico a seguir: 2 unidades de Raio X Móvel para aquisição de imagens de diagnóstico.
DO VALOR: O preço, para execução dos serviços, ora formalizados, é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a serem pegos pela Fundação.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de maio de 2018.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:24BD9CE0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 63/2018)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 52/2018.
CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A - CNPJ N° 12.420.164/0003-19.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do medicamento ALTEPLASE 10MG, 20MG e 50MG.
DO VALOR: O preço global para o fornecimento do objeto contratado é de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para o fornecimento de 200 unidades do medicamento Alteplase 50mg (R$ 835,00 unitário), 200 unidades do medicamento Alteplase 20mg (R$ 334,00 unitário) e 100 unidades do medicamento Alteplase 10mg (R$ 167,00 unitário), a ser pago pela Fundação.
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato dia 20 de março de 2017.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A6708DAF

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 108/2018)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 88/2018.
CONTRATADO: SIMIX INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N° 05.251.213/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de controle de ponto eletrônico com comodato de 03 (três) aparelho de leitor de biometria (impressão digital) e cartões.
DO VALOR: O preço, para execução dos serviços, ora formalizados, é de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, a serem pagos pela Fundação.
DO PRAZO: O preço de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de maio de 2018.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A0DD5D29

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 89/2018)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 72/2018.
CONTRATADO: SUPLLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N° 73.297.509/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de bandeja de colecistectomia.

DO VALOR: O preço de execução dos serviços será de R$ 33.022,40 (trinta e três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), a ser pago mensalmente em parcelas de R$ 5.503,73 (cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) pela Fundação.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BC633487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.067, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 9.046, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.046, de 25 de maio de 2018, que Decreta Situação de Emergência em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B0119F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.068, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 9.047, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.047, de 28 de maio de 2018, que determina as prioridades de abastecimento de combustíveis, tendo em vista o Decreto nº 9.046, de 25 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:74767C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018, contratação de serviço de qualificação e seleção de proposta para serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

LUIZ TURISMO LTDA-EPP CNPJ.07.415.616/0001-72 Lote/Descrição **LOTE- 01**	**Preço unitario**
1-Fretamento de ônibus tipo urbano, com motorista, ar condicionado, capacidade mínima de 40 lugares. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros	R$ 9,20
2-Fretamento de veículo automotor modelo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima para vinte e dois passageiros, com motorista e ar condicionado. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros.	R$ 9,58
3-Fretamento de veículo automotor modelo VAN, com capacidade mínima para quinze passageiros, com motorista e ar condicionado. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros.	R$ 9,00
4-Fretamento de ônibus tipo urbano, com motorista, **monitor e ar condicionado**, capacidade mínima de 40 lugares. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros.	R$ 9,48
5-Fretamento de caminhão modelo VUC (Veículo Urbano de Carga), com capacidade de 3 toneladas, largura máxima de 2,2 metros, comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes. Com motorista habilitado.	R$ 8,40
6-Fretamento de ônibus tipo urbano, com motorista e **monitor,** capacidade mínima de 40 lugares. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros.	R$ 9,88
LOTE - 02	**Preço unitario**
1-Fretamento de ônibus tipo urbano adaptado, com motorista, monitor e ar condicionado, com capacidade mínima de 40 lugares. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros	R$ 10,70
2-Fretamento de veículo automotor modelo MICRO-ÔNIBUS adaptado, com ar condicionado, com capacidade mínima para vinte e dois passageiros, com motorista e monitor. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros.	R$ 9,70
3-Fretamento de veículo automotor modelo VAN adaptado, com capacidade mínima para quinze passageiros, com motorista, monitor e ar condicionado. O veículo deverá possuir todos os registros e seguros exigidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada os seguros.	R$ 8,08

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7DBF0CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2018 FMS - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com lotes exclusivos a ME/EPP, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2018 - FMS**, Menor Preço por Lote – SRP - **OBJETO**: aquisição Futura de Material de Higiene e Limpeza. **DATA DE ABERTURA**: 22 de junho de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AIRTON RODRIGUES LEDEL
Secretário Municipal de Compras e Licitações – Em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:ACB98BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios. **DATA DE ABERTURA:** 21 de junho de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

AIRTON RODRIGUES LEDEL
Secretário Municipal de Compras e Licitações - Em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5A45FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018 -** Menor Preço por Lote **- OBJETO:** aquisição de equipamentos de comunicação para o Corpo de Bombeiros. **DATA DE ABERTURA:** 21 de junho de 2018, às 13h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

AIRTON RODRIGUES LEDEL
Secretário Municipal de Compras e Licitações – Em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FAA2CEB9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está relançada a Licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**, Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de gás liquefeito de petróleo - GLP. **DATA DE ABERTURA:** 22 de junho de 2018, às 10h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A3B3A0DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, Menor Preço GLOBAL, **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de comunicação via rádio com suporte técnico na operação, no atendimento e monitoramento do sistema de rede sem fio entre as unidades do SEMAE a seguir descritas: PoPs (ADM, RCO E RSC), ZLE, EFE, RFE, RJA, RME, ETA1, EAB, DRO, ERE, DJC, RCA, DCA E DCE. **DATA DE ABERTURA:** 28 de junho de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:17D0F0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA a retificação do item 8.3.2 do Edital nº 001/2018, bem como que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **11/06/2018**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília)*, no **Átrio da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.saopedrodosul.rs.gov.br**.

PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR: dias 12, 13, 14, 15 e 18/06/2018, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **15/06/2018 (sexta-feira), às 9h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos**. O Edital na íntegra, com informações sobre a vista de Prova Padrão, encontra-se divulgado no **Átrio da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.saopedrodosul.rs.gov.br**.

São Pedro do Sul, em 08 de junho de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice-Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:BFEBC395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2018 (Registro de Preços)

Objeto: registro de preço para aquisição de tiras reagentes para verificação de glicemia e papel grau cirúrgico, para unidades de saúde do Município, abertura: 21/06/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de junho de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:04854C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL RP–Nº 01/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº3364 de 2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 001/2018–modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica pertencentes à Administração Pública. O presente Certame foi declarado FRACASSADO.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:CFEA00EB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 10559/2018, constitui objeto deste instrumento a locação de um prédio comercial localizado na Rua Deputado Athaide Pacheco nº 112, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS conforme o artigo 24, inc. X da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 202/2018. Empresa vencedora: João Ubirajara Flores da Silva, CPF nº 136.690.600-49, com o valor de R$ 4.300,00, (quatro mil e trezentos reais) mensal a ser pago pela Prefeitura Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:0FF8DF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1160/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para a elaboração do PPRA E TREINAMENTOS durante o ano de 2018, com a empresa Sicamed Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7DD4F44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1159/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Assessoria e Consultoria de empresa Especializada no PIT – Programa de Integração Tributária, com a empresa André Rhode - ME

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F5A6594

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

O Município de Tapera torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 022/2018, tendo por objeto a **Aquisição de uma pá carregadeira para a Secretaria de Desenvolvimento**. ALTERA a redação do descritivo do anexo I – Especificação do Objeto Licitado. Estando o mesmo disponível no site da Prefeitura ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapera. Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone, pelo fone (54) 3385-3300, site www.tapera.rs.gov.br ou e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 07 de junho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5A2C2D94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1203/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação, com as empresas Dolores Henrich e Scheilan Sports.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B22E0E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Abertura: 09h00min do dia 20 de Junho de 2018. / **Tipo:** Menor Preço UNITÁRIO / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recargas de EXTINTORES DE INCÊNDIO e PLACAS DE EMERGÊNCIA de forma parcelada para a Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de Junho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3D3F3BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.371 DE 07 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 08 de junho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** a senhora **DAIANE APARECIDA MARTINS DO REIS,** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DDCA60B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.372 DE 07 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 08 de junho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** o senhor **MARCOS ADRIANO BOROWIEC** aprovado em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EE3175B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.373 DE 07 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 08 de junho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a senhora **ANDRENIZE SANTOS COELHO** aprovada em 2° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7B2ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.374 DE 07 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 08 de junho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a senhora **ELIANE SILVA DA ROSA** aprovada em 3° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:21E811D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2018 - às 8h e 30min do dia 26 de junho de 2018, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails
licitatuparendi@gmail.com e
licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 07 de junho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:66F44740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 031/2018
c) Objeto: Contratação com URGENCIA de Instituição para acolhimento de adolescente de menor a qual está passando por processo de destituição familiar conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social;

02 – Fornecedor: **Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor COPAME, CNPJ 90.153.891/0001-09;**
Valor Mensal: R$2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

b) Prazo: conforme processo de destituição familiar.

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 Subvenções Sociais – 0001
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0180 Do Amparo Assistencial ao Idoso
08.241.0180.2175 MANUTENÇÃO - Subvenções aos Idosos
08.241.0180.2175.0001 P. M. de Vale Verde
333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:A06A208D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2018 - LEILÃO Nº 001/2018

VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE/RS, no uso das atribuições e de conformidade com Lei Federal n° 8.666/93 e suas atribuições posteriores, torna público que no dia 27 de Junho de 2018, às 08:30, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, sito a RS 405, km 01 em Vale Verde/RS, procederá ao Leilão Público de Bens Inservíveis de propriedade do Município. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou edital na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 08 de junho de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E6E7C52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa ZILIUM IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA EPP contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 07/06/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C71610E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 86, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 08 a 14de junho, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
20/2018	5/2018	31/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	42ºRAFAELA SALVADOR

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/06/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E603BA88

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS
A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e aditivos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
089/2018	01	17/05/20188	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS VERANENSE LTDA.	TP 004/2018	Reequilibra valor.
082/2018	01	18/05/2018	BERNARDO TEDESCO.	----	Prorroga prazo em 30 dias.
116/2017	01	15/05/2018	CENTRO ECOLOGICO - IPE	-------	Prorroga prazo em 12 meses
108/2017	01	15/05/2018	ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE	Inexigibilidade 005/2017	Prorroga prazo em 12 meses
089/2018	02	21/05/2018	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS VERANENSE LTDA.	TP 004/2018	Reequilibra valor.
219/2017	03	18/05/2018	DIAGRAMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.	TP 015/2017	Reduz Valor em R$ 9.515,42
219/2017	04	18/05/2018	DIAGRAMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.	TP 015/2017	Prorroga prazo em 15 dias.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2B1D590B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 116-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de junho de 2018**, às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL,** conforme n° de **Edital 141-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:97214DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Pagamento de curso para a servidora Maria Nazarete Pereira Ramos"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9819/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **UNCME/RS**

CNPJ: 11.933.619/0001-75

ENDEREÇO: Praça Emancipação, SN, Farroupilha/RS.
VALOR: **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Xangri-Lá, 07 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:63DF0468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.501, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.704, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.137.018,16 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Sete Mil e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0003.2.320.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serv. de Pesquisa de Qualidade e Monitoramento	Desp.	302320	R$	7.650,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	232009	R$	3.000,00
0301.04.122.0004.2.016.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Auxílio à Entidades	Desp.	152016	R$	189.100,00
0301.04.122.0004.2.016.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Auxílio à Entidades	Desp.	152016	R$	86.000,00
0301.04.122.0004.2.016.3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Auxílio à Entidades	Desp.	162016	R$	13.500,00
0401.04.122.0003.2.019.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Coordenação e Manutenção dos Serviços	Desp.	272019	R$	250,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coordenação e Manutenção dos Serviços	Desp.	302019	R$	90.000,00
0404.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.41.00.00.00.00 – Manut. Fundo Munic. Seg. Pública	Desp.	152032	R$	21.000,00
0501.04.123.0012.2.035.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coordenação e Manutenção dos Serviços	Desp.	302035	R$	20.000,00
0504.06.182.0023.2.312.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Instalações do Corpo de Bombeiros	Desp.	402312	R$	64.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.4.4.90.42.00.00.00.00 – Manutenção da Educação Infantil	Desp.	392055	R$	8.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. da Educação Fundamental – MDE	Desp.	242072	R$	50.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. da Educação Fundamental – MDE	Desp.	302072	R$	120.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.4.4.90.42.00.00.00.00 – Manutenção da Educação Fundamental	Desp.	392072	R$	17.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.3.90.90.00.00.00.00 – Manut. de Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	302102	R$	60.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. de Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	402102	R$	3.000,00
0606.12.361.0028.2.108.3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manut. do Programa Acolher	Desp.	302108	R$	15.000,00
0606.12.361.0047.1.004.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Incremento do Ensino Fundamental – Construção	Desp.	401004	R$	450.000,00

0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. dos Salário Educação Fundamental	Desp.	242109	R$	100.000,00
0606.12.361.0118.2.111.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. da Merenda Escolar Fundamental FNDE	Desp.	242111	R$	5.000,00
0606.12.361.0118.2.112.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. da Merenda Escolar	Desp.	302112	R$	12.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. do Transporte Escolar – Estado	Desp.	242119	R$	17.000,00
0606.12.365.0051.2.110.3.3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Manut. do Salário Educ. Infantil	Desp.	292110	R$	20.000,00
0606.12.365.0118.2.114.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. da Merenda Escolar Creche PNAC	Desp.	242114	R$	45.000,00
0607.08.243.0027.2.121.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. Do Conselho Tutelar	Desp.	302121	R$	5.000,00
0701.08.244.0026.2.130.3.3.3.50.43.00.00.00.00.00 – Atendimento às Pessoas com Deficiência	Desp.	162130	R$	20.000,00
0701.08.244.0042.2.129.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. Espaço Cidadão Cidadania	Desp.	302129	R$	3.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	302136	R$	15.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. do Creas	Desp.	242146	R$	15.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. do Creas	Desp.	302146	R$	15.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manutenção Creas	Desp.	302146	R$	25.000,00
0801.08.301.0107.2.170.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços de Saúde	Desp.	402170	R$	40.000,00
0801.10.301.0107.2.171.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Atendimento à Demandas Judiciais	Desp.	242171	R$	10.000,00
0801.10.304.0036.2.427.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. da Dengue	Desp.	302427	R$	180.000,00
0803.10.301.0107.1.018.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Aquis. Equip. e Mat. Perm. p/ Pronto Atendimento	Desp.	411018	R$	3.018,16
0803.10.301.0107.2.088.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. da Atenção Psicossocial - União	Desp.	242088	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	242197	R$	30.000,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Conaervação de Vias Urbanas	Desp.	242205	R$	38.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Manut. do Terminal Rodoviário	Desp.	402210	R$	15.000,00
0903.15.451.0104.1.047.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Implant. Moderniz. De Praças, Parques e Áreas de Lazer	Desp.	401047	R$	93.000,00
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços Hídricos/ de Esgoto	Desp.	242216	R$	30.000,00
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços Hídricos/ de Esgosto	Desp.	302216	R$	103.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Controle e Fiscaliz. Do Trans. Municipal	Desp.	302227	R$	11.500,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Participação em Feiras e Eventos	Desp.	302420	R$	40.000,00
1204.20.604.0082.2.353.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	242353	R$	24.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.06.182.0023.2.257.3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Ações de Defesa Civil	Desp.	262257	R$	7.650,00
0202.04.122.0111.2.328.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Coord. E Manut. dos Serviços de Comunicação	Desp.	242328	R$	2.000,00
0202.04.122.0111.2.328.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Coord. E Manut. dos Serviços de Comunicação	Desp.	302328	R$	1.000,00
0301.04.122.0004.2.016.3.3.3.50.49.00.00.00.00.00 – Auxílio à Entidades	Desp.	162016	R$	9.000,00
0301.04.122.0004.2.016.3.4.4.50.41.00.00.00.00.00 – Auxílio à Entidades	Desp.	372016	R$	1.000,00
0401.04.122.0003.2.019.3.3.3.90.92.00.00.00.00.00 – Coordenação e Manutenção dos Serviços	Desp.	342019	R$	250,00
0401.04.122.0004.2.020.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serv. Vigil. Almoxar. E Patrimônio	Desp.	242020	R$	5.000,00
0401.04.122.0004.2.020.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serv. Vigil. Almoxar. E Patrimônio	Desp.	412020	R$	4.000,00
0402.04.122.0004.2.029.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. do Serv. Departamento Pessoal	Desp.	302029	R$	10.000,00
0402.04.122.0007.2.297.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. Serv. Atend. Servidor Público Munic.	Desp.	242297	R$	5.000,00
0402.04.122.0007.2.297.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. Serv. Atend. Servidor Público Munic.	Desp.	302297	R$	15.000,00
0403.04.126.0017.2.031.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços de Informática	Desp.	242031	R$	5.000,00
0503.04.125.0012.2.042.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serv. de Arrec. E Fiscaliz.	Desp.	302042	R$	40.000,00
0503.04.125.0012.2.310.3.3.3.90.14.00.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	232310	R$	1.000,00
0503.04.125.0012.2.310.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	242310	R$	1.000,00
0503.04.125.0012.2.310.3.3.3.90.35.00.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	282310	R$	1.000,00
0503.04.125.0012.2.310.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	302310	R$	1.000,00
0503.04.125.0012.2.310.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	412310	R$	1.000,00
0504.06.182.0023.2.312.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. Instalações do Corpo de Bombeiros	Desp.	242312	R$	1.000,00
0504.06.182.0023.2.312.3.3.3.90.41.00.00.00.00.00 – Manut. Instalações do Corpo de Bombeiros	Desp.	62312	R$	1.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Coordenação e Manut. dos Serviços	Desp.	302046	R$	20.000,00
0601.12.122.0046.2.455.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Gestão Democrática da Educação	Desp.	242455	R$	5.000,00
0601.12.122.0046.2.455.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Gestão Democrática da Educação	Desp.	302455	R$	5.000,00
0602.12.365.0044.2.052.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Qualificação de Professores Infantil	Desp.	302052	R$	5.000,00
0602.12.365.0046.2.054.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Informatização Sigmas	Desp.	302054	R$	5.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.50.43.00.00.00.00.00 – Manutenção da Educação Infantil	Desp.	162055	R$	45.000,00
0602.12.365.0051.2.065.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. da Educação Infantil MDE	Desp.	242055	R$	10.000,00
0602.12.365.0051.2.065.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. da Educação Infantil MDE	Desp.	302055	R$	60.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.50.43.00.00.00.00.00 – Manut. da Educação Fundamental – MDE	Desp.	162072	R$	40.000,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Incentivo à Leitura	Desp.	262456	R$	17.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 – Manut. de Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	52102	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.1.90.16.00.00.00.00.00 – Manut. de Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	72102	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.1.90.46.00.00.00.00.00 – Manut. de Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	92102	R$	1.000,00
0606.12.122.0028.2.446.3.3.3.90.45.00.00.00.00.00 – Passe Livre Estudantil	Desp.	702446	R$	450.000,00
0606.12.361.0017.2.442.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Implant. Ampl. E Manut. Laboratório Inform. Educ.	Desp.	242442	R$	10.000,00
0606.12.361.0028.2.108.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Manut. do Programa Acolher	Desp.	242108	R$	5.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. dos Salário Educação Fundamental	Desp.	302109	R$	100.000,00
0606.12.361.0118.2.112.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. da Merenda Escolar	Desp.	242112	R$	62.000,00
0606.12.365.0051.2.110.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. do Salário Educ. Infantil	Desp.	302110	R$	20.000,00
0607.08.243.0027.2.121.3.3.1.90.94.00.00.00.00.00 – Manut. Do Conselho Tutelar	Desp.	682121	R$	5.000,00
0701.08.244.0026.2.130.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Atendimento às Pessoas com Deficiência	Desp.	402130	R$	33.500,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serv. Assit. Social Geral	Desp.	242127	R$	22.000,00
0701.08.244.0042.2.129.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Manut. Espaço Cidadão Cidadania	Desp.	412129	R$	3.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.1.90.13.00.00.00.00.00 – Manut. do Creas	Desp.	622134	R$	10.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.1.90.46.00.00.00.00.00 – Manut. do Creas	Desp.	92134	R$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.1.90.94.00.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	682136	R$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	242136	R$	5.000,00
0703.08.243.0027.2.288.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. da Casa de Passagem	Desp.	242288	R$	10.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 – Manutenção Creas	Desp.	52146	R$	25.000,00
0801.08.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	190.000,00
0801.08.301.0107.2.170.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços de Saúde	Desp.	412170	R$	40.000,00
0803.10.301.0107.1.027.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Aquis. Equip. CAPS – Estrut. Unid. Atenção Espec. Saúde	Desp.	411027	R$	3.018,16
0803.10.301.0107.2.088.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. da Atenção Psicossocial - União	Desp.	302088	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.94.00.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	682197	R$	30.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Manut. do Terminal Rodoviário	Desp.	242210	R$	5.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manut. do Terminal Rodoviário	Desp.	302210	R$	5.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Manut. do Terminal Rodoviário	Desp.	412210	R$	5.000,00

0903.15.451.0104.1.046.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. Ampl. E Remod. De Áreas de Lazer	Desp.	401046	R$	93.000,00
0903.17.512.0061.2.379.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manut. dos Serviço Limpeza de Valos e Arroio	Desp.	82379	R$	28.000,00
0903.17.512.0061.2.379.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. dos Serv. Limpeza de Valos e Arroio	Desp.	242379	R$	10.000,00
0903.17.512.0061.2.379.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. dos Serv. Limpeza de Valos e Arroio	Desp.	302379	R$	65.000,00
0903.18.541.0064.2.217.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. da Limpeza Pública Ruas, Parques e Praças	Desp.	412217	R$	20.000,00
0904.04.122.0004.2.224.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. da Oficina e Borracharia	Desp.	242224	R$	35.000,00
0904.22.662.0058.2.225.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. da Fábrica de Artefatos de Cimento	Desp.	242225	R$	8.000,00
0904.22.662.0058.2.225.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. da Fábrica de Artefatos de Cimento	Desp.	302225	R$	5.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Controle e Fiscaliz. Do Trans. Municipal	Desp.	402227	R$	500,00
0906.04.121.0057.2.232.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Planejamento	Desp.	52232	R$	11.000,00
1201.04.572.0017.2.417.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Modernização dos Serviços	Desp.	242417	R$	2.000,00
1201.04.572.0017.2.417.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Modernização dos Serviços	Desp.	302417	R$	3.000,00
1201.04.572.0017.2.417.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Modernização dos Serviços	Desp.	412417	R$	15.000,00
1202.22.661.0113.2.250.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Incentivo a Promoção Industrial	Desp.	172250	R$	90.100,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Participação em Feiras e Eventos	Desp.	172420	R$	40.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. da Casa do Artesanato	Desp.	52381	R$	1.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manut. da Casa do Artesanato	Desp.	62381	R$	1.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. da Casa do Artesanato	Desp.	92381	R$	1.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. da Casa do Artesanato	Desp.	682381	R$	1.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Manut. da Casa do Artesanato	Desp.	152381	R$	1.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Manut. da Casa do Artesanato	Desp.	272381	R$	1.000,00
1204.20.601.0072.1.049.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. da Patrulha Agrícola	Desp.	411049	R$	5.000,00
1204.20.604.0082.2.353.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	52353	R$	1.000,00
1204.20.604.0082.2.353.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	232353	R$	1.000,00
1204.20.604.0082.2.353.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	412353	R$	11.000,00
1207.23.695.0094.1.051.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. De Pórticos	Desp.	241051	R$	2.500,00
1207.23.695.0094.1.051.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. De Pórticos	Desp.	301051	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.1.051.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. De Pórticos	Desp.	401051	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.1.051.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. De Pórticos	Desp.	411051	R$	2.500,00
1207.23.695.0094.1.086.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Impl. De Sinalização Turística	Desp.	241086	R$	20.000,00
1207.23.695.0094.1.086.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Impl. De Sinalização Turística	Desp.	301086	R$	1.000,00
1207.23.695.0094.1.086.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Impl. De Sinalização Turística	Desp.	401086	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.1.086.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Impl. De Sinalização Turística	Desp.	411086	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	252252	R$	50.000,00
1207.23.695.0094.2.347.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Programa de Qualificação do Turismo	Desp.	242347	R$	2.500,00
1207.23.695.0094.2.347.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Programa de Qualificação do Turismo	Desp.	282347	R$	2.500,00
1207.23.695.0094.2.347.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Programa de Qualificação do Turismo	Desp.	302347	R$	1.000,00
1207.23.695.0094.2.418.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Rodeio Nacional de Campo Bom	Desp.	152418	R$	36.000,00
1207.23.695.0094.2.418.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. Do Centro de Eventos	Desp.	242421	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.2.418.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. Do Centro de Eventos	Desp.	302421	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.2.418.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. Do Centro de Eventos	Desp.	402421	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.2.418.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. Do Centro de Eventos	Desp.	412421	R$	1.000,00
1207.23.695.0094.2.418.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Implant. Do Centro de Eventos	Desp.	422421	R$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.343.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coleta Porta a Porta	Desp.	302343	R$	60.000,00
1401.27.812.0017.1.055.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Modernização dos Serviços	Desp.	241055	R$	2.500,00
1401.27.812.0017.1.055.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Modernização dos Serviços	Desp.	301055	R$	2.500,00
1401.27.812.0017.1.055.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Modernização dos Serviços	Desp.	411055	R$	15.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. dos Serviços de Esporte	Desp.	682274	R$	30.000,00
1402.27.812.0103.2.272.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. do Departamento de Lazer	Desp.	402272	R$	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:463BB98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 043-2018

RETIFICAÇÃO DE MINUTA

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial nº. 043/2018

O Município de São Gabriel/RS torna público o **Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no edital do Pregão Presencial nº 043/2018**, que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Menor Preço R$	Fornecedor
1	12,00	mês	LOCAÇÃO DE **ROLO COMPACTADOR** COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.500 KG – **ESPECIFICAÇÕES (SEMOU):** - Tipo de Compactação: liso - Pneu liso; - No máximo 30 anos de fabricação; - Sem operador e sem combustível	7.150,00	IZOILA EBRE GUEDES - ME
2	120.000,00	km	LOCAÇÃO DE **CAÇAMBA TRUCK** – **ESPECIFICAÇÕES (SEDRU):** - Capacidade mínima 12 m³; - Em média 120.000 km/ano; - Com operador e combustível	4,45	IZOILA EBRE GUEDES - ME
3	2.700,00	H	LOCAÇÃO DE **MOTONIVELADORA** – **ESPECIFICAÇÕES (SEDRU):** - Com escarificador; - 06 cilindros à diesel, potência mínima 160 hp; -Em média 2.700 horas/ano; - Com operador e combustível; - Tamanho da lâmina: no mínimo 13 x 15; - No máximo 20 anos de fabricação	214,00	IZOILA EBRE GUEDES - ME
4	2.700,00	H	LOCAÇÃO DE **RETROESCAVADEIRA** –**ESPECIFICAÇÕES (SEDRU):** - Peso operacional acima de 8.000 kg; - Em média 2.700 horas/ano; - Com operador e combustível.	115,00	IZOILA EBRE GUEDES - ME
5	2.7000,00	H	LOCAÇÃO DE **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** – **ESPECIFICAÇÕES (SEDRU):** - Em média 2.700 horas/ano; - Com esteira; - Com operador e combustível	178,00	AFFITTO SERVIÇOS LTDA.
6	2.700,00	H	LOCAÇÃO DE **TRATOR** – **ESPECIFICAÇÕES (SEDRU):** - Tração 4 x 4; - Potência Mínina de 110 CV; - Com operador e combustível	86,00	AFFITTO SERVIÇOS LTDA.
7	12	mês	LOCAÇÃO DE **CAÇAMBA TRUCK** – **ESPECIFICAÇÕES (SEMUR):** - Capacidade de carga de no mínimo 12 m³; - Motor diesel; - Com operador; - Sem combustível	10.100,00	AFFITTO SERVIÇOS LTDA.
8	1.600,00	H	LOCAÇÃO DE **RETROESCAVADEIRA** – **ESPECIFICAÇÕES (SEMUR):** - Potência mínima 80 HP; - Altura de descarga mínima da carregadeira de 2800 mm; - Profundidade de escavação mínima da carregadeira de 85 mm; - Profundidade de escavação mínima da retro de 3700 mm; - Com operador; - Sem Combustível	91,00	AFFITTO SERVIÇOS LTDA.
9	12,00	mês	LOCAÇAO DE **MOTONIVELADORA** – **ESPECIFICAÇÕES (SEMUR):** - Motor diesel; - 6 cilindros; - 3 eixos; - potência mínima 160 HP; - com escarificador; - no máximo 20 anos de fabricação; - tamanho da lâmina no mínimo 13 x 15; - lâmina de 4 metros, no mínimo; - com operador; - sem combustível	18.000,00	IZOILA EBRE GUEDES - ME
10	1.600,00	H	LOCAÇÃO DE **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** – **ESPECIFICAÇÕES (SEMUR):** - Com esteira; - Com operador; - Sem combustível	187,00	AFFITTO SERVIÇOS LTDA.
11	1.900,00	H	LOCAÇÃO DE **TRATOR** – **ESPECIFICAÇÕES (SEMUR):** - Com esteira; - Motor diesel; - Tração 4 x 4; - Com operador; - Sem combustível	82,00	AFFITTO SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:CE4BF213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO ATA SRP PE 02/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018, contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado portáteis, de janela, tipo cassete e tipo *split*, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

VITOR DIOGO WENDLING - EPP –
CNPJ: 23.588.621/0001-33

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL
		JANELA	SPLIT		
1	**Manutenção trimestral: iniciado em 24 horas após o recebimento da OS.**				
1.1	Verificação dos fechos das tampas e parafusos dos painéis, completando fechos e parafusos faltantes.	500		5,00	2.500,00
			800	5,00	4.000,00
1.2	Limpeza da serpentina, fazendo purga, se necessário	500		10,00	5.000,00
			800	30,00	24.000,00
1.3	Limpeza dos ventiladores, com lubrificação do rolamento do motor, quando necessário, limpeza dos filtros de ar e desinfecção	500		5,00	2.500,00
			800	10,00	8.000,00
1.4	Verificação, teste de estanqueidade de gás refrigerante e carga quando necessário.	500		5,00	2.500,00
			800	10,00	8.000,00
1.5	Verificação dos quadros elétricos, reparando eventual superaquecimento das partes e realizando reaperto das ligações	500		5,00	2.500,00
			800	5,00	4.000,00
1.6	Apresentação de relatórios planilhados informando as atividades executadas e o resultado do serviço	3 00		5,00	1.500,00
			400	5,00	2.000,00
2	**Manutenção semestral: a partir do quinto mês e a partir do décimo mês (prazo de 45 dias)**				
2.1	Limpeza externa dos condicionadores	300		5,00	1.500,00
			400	10,00	4.000,00
2.2	Apresentação de relatórios planilhados informando as atividades executadas e o resultado do serviço	100		5,00	500,00
			100	5,00	500,00
3	**Manutenção anual: a partir do décimo mês (prazo de 60 dias)**				
3.1	Verificação do funcionamento dos pressostatos.	300		5,00	1.500,00
			400	5,00	2.000,00
3.2	Verificação do funcionamento das demais proteções.	300		5,00	1.500,00
			400	5,00	2.000,00
3.3	Verificação e relatório dos focos de ferrugem.	300		5,00	1.500,00
			400	5,00	2.000,00
3.4	Apresentação de relatórios planilhados informando as atividades executadas e o resultado do serviço	100		5,00	500,00
			100	5,00	500,00
4	**Serviços de instalação: conforme chamadas do Gerente da Ata (quantidade estimada)**				
4.1	Mão-de-obra para instalação de aparelhos novos, incluindo linhas de cobre isoladas, e eliminação de resíduos com bomba de vácuo (Máximo cinco metros de linha). Para aparelhos tipo janela, incluindo suporte e abertura e acabamento em alvenaria.	200		50,00	10.000,00
			500	300,00	150.000,00
4.2	Metro de linha de interligação adicional				
4.2.1	Linha extra para aparelhos de ar condicionado de 7000 a 12000 BTUs		500	22,00	11.000,00
4.2.2	Linha extra para aparelhos de ar condicionado de 12000 a 30000 BTUs		500	20,00	10.000,00
4.2.3	Linha extra para aparelhos de ar condicionado de 30000 a 60000 BTUs		500	20,00	10.000,00
4.3	Mão-de-obra retirada e reinstalação de aparelhos, complementando de linhas de cobre quando necessário, e eliminação de resíduos com bomba de vácuo. Para aparelhos tipo janela, incluindo suporte e abertura e acabamento em alvenaria nos local retirado e no reinstalado.	200		50,00	10.000,00
			500	480,00	240.000,00
5	**Serviços urgentes: a serem atendidos no prazo máximo de 24 horas (quantidade estimada)**				
5.1	Conserto de aparelhos com mau funcionamento	500		10,00	5.000,00
			800	50,00	40.000,00
5.2	Reposição de gás refrigerante em caso de vazamento ou perda	500		20,00	10.000,00
			800	50,00	40.000,00
5.3	Verificação do circuito elétrico de alimentação do aparelho	500		20,00	10.000,00
			800	50,00	40.000,00
5.4	Conserto de vazamentos nos ramais de drenagem	500		5,00	2.500,00
			800	10,00	8.000,00
6	**Serviço de higienização: previsão bimestral**				
6.1	Limpeza mensal dos filtros de ar	300		5,00	1.500,00
			400	5,00	2.000,00
6.2	Desinfecção dos aparelhos	300		5,00	1.500,00
			400	20,00	8.000,00
6.3	Apresentação de relatórios planilhados informando as atividades executadas e o resultado do serviço	100		5,00	500,00
			100	5,00	500,00
Preço Anual estimado reservado para peças de reposição				R$ 400.000,00	

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:ADBD6D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
163/2018	17/05/2018	**SOCIEDADE ALFREDOCHAVENSE.**	20.280,00	01/07/2019	Dispensa 007/2018	Locação de sala comercial.
165/2018	21/05/2018	**ANDERSON FOQUESATTO.**	17.985,00	19/08/2018	PP 040/2017	Serviço de horas de retroescavadeira.
166/2018	24/05/2018	**LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA.**	30.000,00	24/05/2019	Dispensa 008/2018	Locação de imóvel para abrigar o CAPS.
167/2018	24/05/2018	**HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA. ME.**	21.750,00	10/12/2018	PP 053/2017	Mão se obra de técnico/engenheiro eletricista e horas de caminhão munck.
168/2018	24/05/2018	**VISION IND. E COM. DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS LTDA.**	145.929,93	24/05/2023	PP 052/2017	Aquisição de luminárias de led.
169/2018	24/05/2018	**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**	19.790,13	24/05/2019	PP 052/2017	Aquisição de material elétrico.
170/2018	24/05/2018	**REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA.**	26.520,00	24/05/2023	PP 052/2017	Aquisição de material elétrico.
171/2018	24/05/2018	**ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS**	6.310,00	08/07/2018	PP 052/2017	Aquisição de material elétrico.

		ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.				
172/2018	25/05/2018	**EDITORA MEDIAÇÃO DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA.**	7.515,00	24/07/2018	Inexigibilidade 018/2018	Contratação de professora para realização de formação pedagógica aos professores, auxiliares e monitores.
173/2018	28/05/2018	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP.**	20.130,00	27/07/2018	PP 073/2017	Serviço de horas de roçadeira hidráulica articulada.
174/2018	29/05/2018	**LIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. ME.**	6.300,00	31/12/2018	PP 030/2018	Serviço de edição e gravação do informativo oficial.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3881914C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.343, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Elaine Chitolina Comis	Prof. – séries iniciais	12/02/12	Sec. de Educação	360	350	340	360	350	350	360	340	350	350	340	**330**
Lovane Stahl Weide	Operário	03/01/12	Sec de Obras	240	270	290	350	320	270	250	250	**280**			
Shirley Wchoa da Silva	Tec. enfermagem	11/09/14	Sec. da Saúde	290	290	340	350	350	350	330	300	360	340	360	**360**
Talita Brun	Oficial Administrativo	20/01/10	Sec. Planejamento	310	360	360	360	360	360	**360**					

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F2DF2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.344, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Elaine Chitolina Comis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal ELAINE CHITOLINA COMIS, Professor, Nível 3, Classe “B”, nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, com posse em 12.02.2012, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	bol 12	TOTAL
360	350	340	360	350	350	360	340	350	350	340	**330**	**4.180**

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5E3C49DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.345, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Shirley Wchoa Da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal SHIRLEY WCHOA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, com posse em 11.09.2014, lotada na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	bol 12	TOTAL
290	290	340	350	350	350	330	300	360	340	360	360	**4.020**

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B0D5F5E8

